

DECRETO Nº. 1153 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Cria o Comitê Municipal de Defesa Civil e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapagipe, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 65, XI, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Municipal de Defesa Civil, com a missão de acompanhar, avaliar e propor ações preventivas de socorro, assistenciais e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar desastres e preservar e reestabelecer a normalidade social.

Art. 2º - O Comitê Municipal de Defesa Civil será composto pelo Prefeito do Município de Itapagipe na condição de presidente e por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I** - Secretaria Municipal de Governo e Agronegócio;
- II** - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- III** - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- IV** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- V** - Secretaria Municipal de Saúde;
- VI** - Secretaria Municipal de Comunicação;
- VII** - Polícia Militar;
- VIII** - Câmara dos Vereadores;
- IX** - Poder Judiciário;
- X** - Ministério Público;
- XI** - Emater;
- XII** - Copasa;
- XIII** - Cemig;

XIV - Sindicato Rural.

§ 1º - Os representantes serão indicados pelo respectivo órgão ou entidade;

§ 2º - A função de membro do Comitê é considerada de relevante interesse público, não lhe cabendo qualquer remuneração.

Art. 5º - Compete à Secretaria Municipal de Governo e Agronegócio disponibilizar todo o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos do Comitê Municipal de Defesa Civil.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 18 de outubro de 2021.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito